

DECRETO Nº 016/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **JOSE FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do Dia do Trabalho, a ser comemorado no próximo dia 1º de maio;

CONSIDERANDO que o dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), véspera do Feriado do Dia do Trabalho, é dia útil no Município de Cariús/CE, e que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas ora destacadas neste instrumento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariús/CE o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 27 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


JOSE FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

EMENTA: REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARIÚS/CE, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedido aos agentes públicos municipais de Cariús/CE, com exceção dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que possuem legislação própria, reajuste dos salários mensais pagos até a vigência da presente lei complementar, no importe correspondente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período compreendido entre 01 de abril de 2017 e 31 de março de 2018.

Art. 2º. Fica assegurado aos agentes públicos municipais de Cariús/CE o pagamento mensal do salário mínimo nacional vigente no ano de 2018, para uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º - O reajuste salarial concedido aos agentes públicos municipais de Cariús/CE de que trata o artigo 1º e a garantia de pagamento do salário mínimo nacional vigente no ano de 2018, prevista no artigo 2º, obedecerão ao critério da proporcionalidade da jornada de trabalho.

Art. 4º Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2018 para a complementação do pagamento de salários dos agentes públicos municipais de Cariús/CE inferiores ao salário mínimo nacional vigente no ano de 2018 e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Abril de 2018 para os demais agentes públicos municipais de Cariús/CE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 27 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:041F8DB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargo público de natureza efetiva para provimento junto à Prefeitura de Cariús/CE, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal dois cargos públicos de Técnico Agrícola, que possuem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 059/2012.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício financeiro de

2018, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal nº 059/2012, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 27 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:94395D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do Dia do Trabalho, a ser comemorado no próximo dia 1º de maio;

CONSIDERANDO que o dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), véspera do Feriado do Dia do Trabalho, é dia útil no Município de Cariús/CE, e que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas ora destacadas neste instrumento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariús/CE o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 27 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:3317C71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo de Gerente de Programas e Transferência de Renda, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE